

Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
Coordenadoria Setorial de Bibliotecas

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com a Academia Campineira de Letras e Artes e Academia Campinense de Letras, constitui a 1ª Edição de Concurso de Crônicas e Poesias - Campinas Meu Amor - Prêmio Guilherme de Almeida.

As edições acontecerão anualmente com a coordenação da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Ernesto Manoel Zink".

Esta escolha visa a proporcionar um retrato da cidade em seus múltiplos aspectos. Os gêneros literários são a crônica e a poesia. Neste sentido, a intenção do concurso é estimular a reflexão acerca da cidade de Campinas e sua beleza em seus múltiplos aspectos.

O concurso é de caráter exclusivamente cultural.

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRÔNICAS E POESIAS DA CIDADE DE CAMPINAS

### CAPÍTULO I - DO CONCURSO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Do concurso poderá participar qualquer brasileiro, residente em qualquer estado da federação ou no exterior. A participação implicará a concordância explícita do concorrente com todas as cláusulas desse regulamento.

Art. 2º - Cada participante poderá concorrer com apenas 1 trabalho. Não serão aceitos trabalhos em grupo nem textos que já tenham sido premiados em concursos, ainda que inéditos.

Art. 3º - Ficam impossibilitados de participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Campinas, membros da diretoria da Academia Campinense de Letras, e da Academia Campineira de Letras, e funcionários da Rede Anhanguera de Comunicação bem como a comissão julgadora e seus familiares.

Art. 4º - As crônicas e/ou poesias deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa.

### CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO:

Art. 5º - Serão premiados os 10 (dez) primeiros classificados em cada modalidade

§1 Dos prêmios:

Medalhas: Serão premiados com medalhas os 05(cinco) primeiros classificados em cada modalidade.

Publicação no jornal Correio Popular: Serão publicados no jornal Correio Popular Caderno C, os 05(cinco) primeiros classificados em cada modalidade.

Edição de livros: Os 10 (dez) primeiros classificados de cada modalidade terão suas obras editadas em um livro com tiragem de 5000 (cinco mil) exemplares e cada classificado receberá 100 (cem) livros, sendo os demais livros distribuídos nas Bibliotecas Públicas de Campinas.

Certificados: Todos participantes receberão certificado de participação.

§2 - O prêmio é pessoal e intransferível, não dando direito a ressarcimento pecuniário e deverá ser retirado dentro de um prazo máximo de 6 meses a contar da data de divulgação dos premiados.

Art. 6º - A divulgação dos 20 classificados será feita nos sites da Prefeitura Municipal de Campinas através do endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), em jornal de grande circulação local e através da Revista Ver e Ouvir da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer. Os 10 primeiros classificados em cada modalidade serão comunicados via telegrama, no endereço fornecido no ato da inscrição. A posição dos classificados só será divulgada no evento de premiação.

### CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 7º - A inscrição, de caráter individual, deverá ser encaminhada por via postal e/ou pessoalmente no endereço abaixo.

A/C Coordenadoria de Bibliotecas

Concurso de Crônicas e Poesias : “Campinas meu amor” Prêmio Guilherme de Almeida  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n Centro - Cep:13013-120- Campinas SP

§1 - Via postal: acompanhada de ficha de inscrição disponível na Coordenadoria de Bibliotecas e no site da Prefeitura de Campinas([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)), onde constarão modalidade se crônica e/ou poesia, nome do autor, pseudônimo (opcional) CPF, número da identidade, data de nascimento, endereço residencial completo e telefone (endereço eletrônico e número de fax são opcionais). A correspondência deverá ser encaminhada com aviso de recebimento (AR).

§2 - Pessoalmente: acompanhada de ficha de inscrição disponível na Coordenadoria de Bibliotecas e no site da Prefeitura de Campinas([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)), onde constarão a modalidade se crônica e/ou poesia, nome do autor, pseudônimo (opcional) CPF, número da identidade, data de nascimento, endereço residencial completo e telefone (endereço eletrônico e número de fax são opcionais). Será emitido um comprovante no ato da entrega do envelope.

§3 -A ficha de inscrição deverá ser completamente preenchida, digitada, datilografada ou manuscrita com letra legível e poderá ser obtida no endereço eletrônico: ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) e na Coordenadoria conforme endereço no Art. 7º.

Art. 8º - Cada concorrente poderá participar em apenas uma modalidade literária com uma única crônica e/ou poesia.

§1 - Os textos deverão ser apresentados em três vias (digitados ou datilografados). Não serão aceitos textos manuscritos ou danificados.

§2 - A crônica e/ou poesia não poderá ser assinada nem possuir qualquer marca que possa eventualmente identificar o autor.

§3 - Separadamente, em envelope fechado e não identificado, o concorrente deverá inserir a ficha de inscrição, com a modalidade indicada se crônica e/ou poesia conforme Artigo 7º §1 e 2.

§4 - As três vias da crônica e/ou poesia (§1) e mais o envelope fechado (§3) deverão ser encaminhados por via postal, acondicionadas em um único envelope, ao endereço indicado no Artigo 7º e receberão, quando entregues, um mesmo número de identificação. Serão

aceitas inscrições entregues pessoalmente nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no mesmo endereço postal.

§5 - O limite máximo de cada texto deverá ser de 3 (três) páginas ou 5.000 (cinco mil) caracteres com espaço.

§6 - Especificações para digitação e impressão do trabalho:

Impressão: somente em uma face do papel.

Tipo de Letra: Times New Roman ou Arial

Tamanho (corpo): número 12

Formatação do parágrafo: entrelinha simples

Formato do Papel: A4

Margens do papel (direita, esquerda, superior e inferior): 2,5 cm.

§7 - Se datilografado, o texto deverá seguir, na medida do possível, as especificações do parágrafo anterior.

§8 - Além do material impresso a crônica e/ou poesia deverá, preferencialmente, ser entregue também em disquete, com a identificação tanto na etiqueta como no arquivo eletrônico.

#### CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 9º -As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

§1 - As inscrições serão realizadas no período de 01/08 a 14/09/2006, tanto para postagem quanto para entrega pessoal.

§2 - A seleção dos trabalhos será realizada no período de 15/09 a 30/10/2006.

§3- A divulgação de trabalhos classificados será realizada no período de 01/11/2006, através do endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), em jornal de grande circulação local e através da Revista Ver e Ouvir da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer.

A solenidade de premiação será realizada no dia 08/12/2006, na Biblioteca Pública “Prof. Ernesto Manoel Zink”

Art. 10º - A apresentação da inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte do candidato.

Art. 11º - As inscrições incompletas não serão aceitas.

#### CAPÍTULO V - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - Serão indeferidas, as inscrições:

§1 - Contendo ficha de inscrição com dados incompletos;

§2 - Com falta de qualquer documento;

§3 - Com postagem fora do prazo estipulado;

§4 - Em desconformidade com o presente edital.

#### CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º - A Comissão julgadora será composta por 5 membros, indicados pela Secretaria de Cultura e como critério de escolha fica definido que serão pessoas de notório conhecimento e, preferencialmente, mas não excludente, que desenvolvam alguma atividade ligada à literatura, ao jornalismo ou a atividades de cunho cultural.

Art. 14º - Os critérios de julgamento avaliarão a adequação ao tema, criatividade, correção ortográfica e respeito às normas do concurso.

Art. 15º - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

## CAPÍTULO VII- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16º - Ao entregar a crônica e/ou poesia, os concorrentes renunciarão aos direitos autorais da mesma em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 17º - Os autores dos 10 trabalhos selecionados de cada modalidade devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma devendo conceder à Secretaria de Cultura Esportes e Lazer o direito exclusivo de uso de seus trabalhos, sob qualquer forma e modalidade, publicação e/ou reprodução por qualquer meio ou técnica, sem limite de prazo, tiragem e/ou território.

Art. 18º - Os cinco primeiros classificados de cada modalidade sendo 05 (cinco) em crônicas e 05 (cinco) em poesia terão suas crônicas e/ou poesias publicadas pelo jornal Correio Popular e os 10 (dez) primeiros classificados de cada modalidade terão seus trabalhos publicados em livro patrocinado por esta Secretaria de Cultura, editado para distribuição em bibliotecas públicas e com uma quantia de exemplares a ser distribuídas para os classificados e a ser lançado em evento na Biblioteca Pública “Prof. Ernesto Manoel Zink” no dia 08/12/2006.

Parágrafo Único - A tiragem e o formato gráfico e editorial do livro serão estipulados por esta Secretaria e por se tratar de edição destinada exclusivamente à divulgação das crônicas e poesias, os organizadores exoneram-se do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração dos autores.

Art. 19º - Os 10 (dez) primeiros colocados das duas modalidades deverão comparecer pessoalmente à premiação, sem ônus de qualquer espécie para esta Secretaria, arcando com eventuais despesas de deslocamento, hospedagem ou custo de qualquer espécie.

Art. 20º - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução das crônicas concorrentes, as quais, encerrado o concurso, e com a óbvia exceção das selecionadas, serão incineradas.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores deste concurso, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.